

**“Coronavoucher” pode repor no máximo 34% da renda dos informais**

---

**Acompanhamento das Notas Fiscais sugere leve alívio do isolamento**

---

**Redução de jornada/salários pode trazer alívio temporário e evitar dispensas**

---

**Consumo de energia cai, mas há sinal de retomada lenta da atividade**

---

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Assis Brasil, 8787 Fone: (051) 3347.8731 Fax: (051) 3347.8795

**UNIDADE DE ESTUDOS ECONÔMICOS**

[www.fiergs.org.br/economia](http://www.fiergs.org.br/economia)

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista desta Federação. É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## “Coronavoucher” pode repor no máximo 34% da renda dos informais

Há duas semanas alertamos que a parcela mais vulnerável da sociedade seria a que mais sofreria com a crise provocada pelo novo coronavírus e que os governos deveriam envidar esforços para protegê-la ([link aqui](#)). Nesse sentido, na semana passada foi sancionada a Lei 13.982/2020 que, entre outras medidas, cria um auxílio emergencial a algumas classes de trabalhadores, conhecido como “coronavoucher”.

O benefício de R\$ 600 será pago por três meses ao trabalhador maior de 18 anos, que não tenha emprego formal e nem receba benefício previdenciário, assistencial, seguro-desemprego ou programa de transferência de renda federal (exceto Bolsa Família). Sua renda familiar *per capita* deve ser de até R\$ 523 ou a renda familiar total de até R\$ 3.135, e seus rendimentos tributáveis de 2018 devem ter sido inferiores a R\$ 28.559,70. Terão direito ao benefício os MEIs, contribuintes individuais ou facultativos do INSS (planos simplificados ou baixa renda), trabalhadores intermitentes inativos e trabalhadores informais, sejam empregados, autônomos ou desempregados.

Sem dúvidas, a medida é positiva por trazer um alívio temporário para essas pessoas. No entanto, para grande parcela dos beneficiados, vai repor apenas parte da renda que habitualmente era auferida antes da crise. Os dados da PNAD Contínua ajudam a entender o perfil dos trabalhadores informais e como a renda será afetada.

No quarto trimestre de 2019, o Rio Grande do Sul

contava com 2,1 milhões de pessoas ocupadas na informalidade, sendo a maior parte como trabalhadores por conta-própria sem CNPJ (970 mil) e do setor privado sem carteira (540 mil). Na análise por faixa etária, a maioria absoluta encontrava-se entre 40 e 59 anos (838 mil), mas o percentual de informais é maior entre pessoas de 14 a 17 anos (69,2%) e com 60 anos ou mais (57,8%). O rendimento médio mensal dos informais era de R\$ 1.757, mas de apenas R\$ 917 para trabalhadores domésticos e chegava a R\$ 5.590 no caso de empregadores sem CNPJ. A soma dos rendimentos de todas as categorias (massa de rendimentos) alcançou R\$ 3,3 bilhões mensais.

Portanto, em um cálculo superficial, considerando que todos os informais tivessem sua renda zerada e recebessem o auxílio emergencial (R\$ 600), haveria uma reposição de somente 34,1% da renda habitual e a massa de rendimentos mensais cairia para R\$ 1,1 bilhão, uma queda 65,8%.

Cabe ressaltar que o cálculo é apenas uma aproximação para um caso extremo. Certamente, nem todos os informais terão a renda zerada em função da crise. Ademais, a lei também prevê que mulheres chefes de família recebam o benefício em dobro, amenizando a perda de renda. No entanto, mesmo assim, os impactos no PIB devem ser grandes, em especial pela queda no consumo das famílias, seja pela menor renda ou por mudanças nos hábitos de consumo causados pela incerteza profunda.

## Acompanhamento das Notas Fiscais sugere leve alívio do isolamento

A atualização do acompanhamento das Notas Fiscais Eletrônicas ao Consumidor (NFCe), feito na edição anterior deste Informe Econômico, demonstra que a atividade no RS está muito fraca devido ao distanciamento social, porém há sinal de uma lenta retomada na atividade. Os dados foram atualizados até o último domingo (05/04) e consolidam o resultado de março em R\$ 9,8 bilhões, configurando uma queda nominal de 3,4% em relação a março de 2019.

Na primeira semana de distanciamento, que equivale a 2ª semana na tabela (entre os dias 16/mar e 22/mar), o valor das NFCe foi de R\$ 2,5 bilhões, configurando uma queda singela de 1,4% em relação à semana anterior. Nas semanas seguintes, entretanto, é possível observar a forte queda na atividade gaúcha. Na segunda semana de quarentena (entre os dias 23/mar e 29/mar), o valor das NFCe foi de R\$ 1,5 bilhão, uma

queda de quase 50% em relação à semana anterior.

Porém, na terceira semana de distanciamento (ou quarta semana, conforme a tabela), o valor das NFCe foi de R\$ 1,8 bilhão, um crescimento de 27,1% em relação à semana anterior. Isso pode sinalizar que algumas atividades retomaram o funcionamento, provavelmente em horários e demanda reduzidos.

Apesar desse crescimento na margem, o acompanhamento das NFCe deixa explícito que ainda estamos em um nível muito aquém de atividade. Se compararmos o valor das NFCe da terceira semana de quarentena com a primeira semana de março (entre os dias 01/mar e 08/mar), há uma queda nominal de 36%, e em relação à segunda de março, a retração é de 25,9%. Mesmo a queda não representando todos os segmentos, ela é um termômetro do impacto da pandemia no curto prazo.

### Valor das Notas Fiscais Eletrônicas do RS – Em R\$ milhões

	1ª Semana		2ª Semana		3ª Semana		4ª Semana		4ª/1ª semana	4ª/3ª semana
Segunda-feira	09/mar	354,9	16/mar	382,2	23/mar	226,4	30/mar	239,1	-32,6%	5,6%
Terça-feira	10/mar	352,4	17/mar	397,6	24/mar	199,7	31/mar	296,1	-16,0%	48,3%
Quarta-feira	11/mar	358,8	18/mar	391,4	25/mar	213,6	01/abr	298,3	-16,9%	39,7%
Quinta-feira	12/mar	357,4	19/mar	395,4	26/mar	211,2	02/abr	268,5	-24,9%	27,1%
Sexta-feira	13/mar	408,0	20/mar	436,5	27/mar	253,5	03/abr	313,0	-23,3%	23,5%
Sábado	14/mar	460,5	21/mar	353,5	28/mar	251,2	04/abr	314,0	-31,8%	25,0%
Domingo	15/mar	198,5	22/mar	100,2	29/mar	96,3	05/abr	116,0	-41,6%	20,5%
<b>Total da semana</b>		<b>2.490,5</b>		<b>2.456,8</b>		<b>1.451,9</b>		<b>1.845,0</b>	<b>-25,9%</b>	<b>27,1%</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

## Redução de jornada/salários pode trazer alívio temporário e evitar dispensas

O Governo federal, por meio da Medida Provisória (MP) 936/2020, divulgou na semana passada o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, uma nova medida para enfrentar os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus sobre a economia brasileira. Em complementação ao “coronavoucher”, que abrange majoritariamente os trabalhadores informais, essa medida visa amparar o mercado de trabalho formal.

A principal proposta é o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEPER), que será pago pela União para o empregado com carteira assinada que tiver redução de jornada e de salário superior a 25% ou suspensão do contrato de trabalho, pelos prazos previstos na MP (até 90 dias para redução; até 60 dias para a suspensão). O valor do benefício será de 25%, 50%, 70% ou 100% do valor do seguro desemprego que o empregado teria direito.

O benefício proposto pelo Governo repõe apenas parcialmente a renda dos trabalhadores. Vamos olhar o caso intermediário de uma redução de 50% na jornada de trabalho e salário. Um trabalhador que recebe R\$ 2.090,00 mensais (2 salários mínimos) receberia 50% do salário da empresa (R\$ 1.045,00) mais 50% (R\$ 762,44) do seguro desemprego a que teria direito como benefício emergencial. Portanto, teria um salário de R\$ 1.807,44, uma reposição de 86,5% do salário integral. Fazendo o mesmo cálculo para um trabalhador com salário de R\$ 5.000,00, a reposição cairia para 68,1% e

para um com salário de R\$ 10.000,00 seria de 59,1%, ou seja, quanto maior o salário, menor a reposição.

Os dados mais recentes mostram que dos 2,4 milhões de vínculos formais de emprego do Rio Grande do Sul, desconsiderando os servidores públicos e empregados de empresas públicas (excluídos do benefício emergencial, conforme a MP), 57,3% tinham rendimento médio mensal de até 2 salários mínimos. No entanto, em termos de massa de rendimentos, este grupo foi responsável por apenas 35,0% do total. Isso significa que, por mais que quem recebe menos represente a maior parcela dos empregos gaúchos e, portanto, terão maiores percentuais de reposição da renda através do benefício, sua representatividade na massa de renda não é proporcional.

É importante frisar que a medida tem potencial de ajudar na manutenção dos empregos. No entanto, ela precisa ser operacionalizada com urgência. Diversas empresas optaram, há duas semanas, por conceder férias coletivas e devem voltar à atividade. Sem uma alternativa atrativa para manutenção do emprego, as dispensas podem aumentar.

Por fim, precisamos deixar claro que nem o “coronavoucher”, nem o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, serão capazes de evitar uma queda intensa na renda das famílias. Essa diminuição na massa de rendimentos, juntamente com o fechamento de parte do comércio e serviços terá impactos intensos sobre a indústria.

## Consumo de energia cai, mas há sinal de retomada lenta da atividade

Uma das formas de avaliar o impacto da pandemia do coronavírus na atividade econômica é através do monitoramento do consumo de energia elétrica no País. Os dados estão disponíveis até a última quinta-feira, dia 02 de abril, e mostram uma queda significativa em meados de março, porém seguida de uma leve recuperação. Assim como os dados das NFCe, parece haver um alívio na paralisação na última semana.

O gráfico ao lado ilustra esse ponto, demonstrando a variação no consumo de energia em diferentes horizontes semanais, comparando os mesmos dias da semana: a linha verde é a variação observada em 1 semana; a linha cinza, em 2 semanas; e assim sucessivamente. Na terceira semana de março, teve início a queda no consumo, com aprofundamento na quarta semana, atingindo uma retração de 16,1% no dia 25, uma quarta-feira, período que coincide com a decretação de quarentena por alguns estados (São Paulo, dia 22/03; Rio de Janeiro, 23/03, Rio Grande do Sul, 24/03).

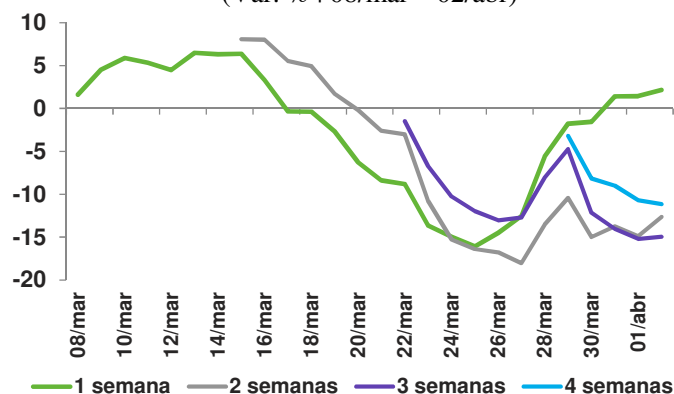
Contudo, quando se analisa as últimas observações da linha verde, nota-se um crescimento do consumo de energia no período entre os dias 30/03 e 02/04. Isso demonstra um consumo maior de energia em relação à última semana de março, o que pode sinalizar um nível

de atividade maior na segunda semana de distanciamento, em relação à primeira. Entretanto, as outras linhas expressam um consumo de energia ainda abaixo do padrão, quando comparado ao período de pré-quarentena.

O mesmo comportamento se observa na região Sul, em intensidade ainda maior. Na comparação intersemanal, a queda no consumo chegou ao patamar de 19% no dia 23, seguido de um crescimento de 7,2% no dia 01/04.

Consumo de Energia – Brasil

(Var. % | 08/mar – 02/abr)



Fonte: ONS. Elaboração: UEE/FIERGS.